



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 159, DE 05/11/1 970

Dá a denominação de Bairro Castele Branco a logradouro público situado nesta cidade de Itatiaiuçu.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica atribuída a denominação de Bairro Castelo Branco ao logradouro público situado nesta cidade de Itatiaiuçu, dentro da seguinte delimitação:- "Começa no córrego Capão Comprido na divisa do sr. Geraldo Cândido de Oliveira com o sr. João Teodoro da Silva; daí segue pela linha de delimitação das zonas Urbana e Suburbana da Cidade e vai até a Siderurgia São Sebastião (inclusive); segue até o início da divisa da Siderurgia São Sebastião com o Patrimônio-Municipal e daí até a caixa d'água; continua pela margem direita da rodovia para Itaúna até o seu entroncamento com a estrada do Lavrado; desce pela divisa do sr. Diógenes da Purificação Costa até atingir o córrego Capão Comprido e por este abaixo até o ponto de início deste setor.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação em todas as ruas, praças e avenidas existentes e que forem abertas no referido Bairro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 1 970. - GSM/=:

Anivair da Silva
- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Meraís
- Geraldo da Silva Meraís -
Secretário-Contador